



Imprensa Oficial

Itapeverica da Serra, 30 de Abril de 2026
Ano 17 - Edição MCCXCVI

AUTARQUIA DE SAÚDE

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVERICA DA SERRA E GESTÃO ESTRATÉGICA PÚBLICA E SOCIAL - GES.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVERICA DA SERRA**, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 – Centro – Itapeverica da Serra – SP – CEP 06850-050, inscrito no CNPJ sob nº 09.583.958/0001-27, representada pela Superintendente de Saúde, SIMONE DALUZ, inscrito (a) no CPF nº 178.317.398-07, doravante denominado AUTARQUIA, e de outro lado a **GESTÃO ESTRATÉGICA PÚBLICA E SOCIAL - GES**, com sede na Rua Doutor Bacelar, 231, sala 103, Vila Clementino, São Paulo/SP, 04.026-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.713.101/0001-75, representada pelo Presidente Daniel Vespaziano do Amaral, inscrito(a) no CPF nº 638.619.768-20, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulado com a Lei Federal 14.133/2021, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de serviço de mamografia, por meio de unidades móveis de saúde, conforme especificado no Projeto "Unidade Móvel de Mamografia".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Termo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

4.1.1. Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;

4.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;

4.1.3. Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

4.1.4. Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

4.1.5. Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

4.1.6. Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;

4.1.7. Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

4.1.8. Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

4.1.9. Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei no 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e

4.1.10. Observar os deveres previstos na Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;

4.2. Constituem obrigações da Autarquia Municipal de Saúde:

4.2.1. Organização, regulação, agendamento, comunicação e orientação dos pacientes;

4.2.2. Entrega do resultados aos pacientes; e

4.2.3. Acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Cooperação.

4.3. Constituem obrigações da Organização:

4.3.1. Disponibilizar a estrutura e equipe técnica adequada para execução do ajuste;

4.3.2. Garantir a biossegurança;

4.3.3. Realizar os serviços conforme as normas técnicas;

4.3.4. Fornecer Laudos dos exames no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

5.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

5.1.1. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

6. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

6.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

6.1.1. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO

8.1. O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

8.1.1. Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

8.1.2. Por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30

(trinta) dias;

8.1.3. Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

8.1.4. Por rescisão.

8.2. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

8.3. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e

9.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

12. O presente Termo de Fomento será publicado na Imprensa Oficial do Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeverica da Serra, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando as partes de pleno acordo com os termos do presente Termo de Fomento, assinam em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Itapeverica da Serra, 28 de Abril de 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.593958/0001-27
Simone da Luz

GESTÃO ESTRATÉGICA PÚBLICA E SOCIAL - GES

CNPJ: 18.713.101/0001-75
Daniel Vespaziano do Amaral

TESTEMUNHAS:



635126

A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVERICA DA SERRA/SP
Assunto: Solicitação de Celebração de Termo de Cooperação (Serviços de Mamografia)

A GESTÃO ESTRATÉGICA PÚBLICA E SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.713.101/0001-75, com sede à Rua Dr. Bacelar nº 231, sala 103, bairro Vila Clementino, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04026-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Daniel Vespaziano do Amaral, brasileiro, separado judicialmente, gerente, portador do RG nº 5.890.082-2 e CPF nº 638.619.768-20, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar a presente:

SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

com vistas à formalização de parceria institucional para a execução de serviços de mamografia por meio de unidade móvel, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho/Projeto anexo.

A presente proposta possui caráter filantrópico, sendo desenvolvida sem transferência de recursos financeiros entre as partes, fundamentando-se na conjugação de esforços para atendimento ao interesse público.

Tem como objetivo contribuir para a ampliação do acesso aos exames de mamografia, promovendo a detecção precoce do câncer de mama, bem como fortalecer a rede pública de saúde do município, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes da política pública de saúde.

A entidade proponente possui experiência na gestão e execução de serviços na área da saúde, contando com equipe técnica qualificada e estrutura adequada para o cumprimento das atividades propostas.

Diante do exposto, solicitamos a análise da presente proposta, bem como o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à celebração do Termo de Cooperação, nos termos da legislação aplicável.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 16 de abril de 2026.

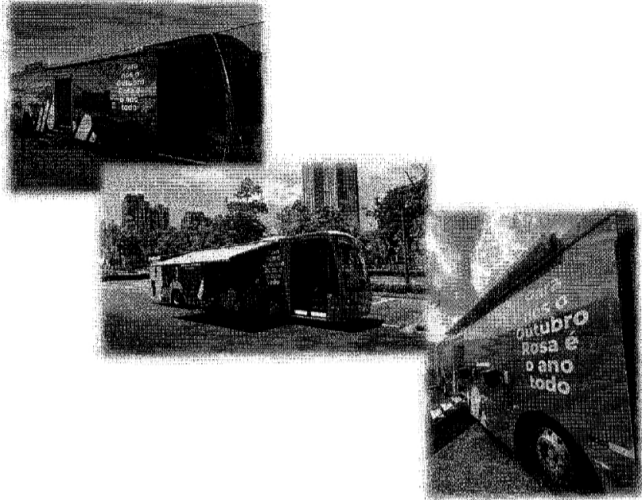
Daniel Vespaziano do Amaral
Gestão Estratégica Pública e Social

Documento assinado digitalmente
DANIEL VESPAZIANO DO AMARAL
CPF: 638.619.768-20
Verifique em https://verificador.jus.gov.br



Gestão Estratégica Pública e Social
Rua Dr. Bacelar, 231 - Vila Clementino - São Paulo
CEP: 04026-000

AUTARQUIA DE SAÚDE



GEPS – GESTÃO ESTRATEGICA PÚBLICA SOCIAL



Gestão Estratégica Pública e Social
Rua Dr. Bacciar, 231 - Vila Clementino - São Paulo
CEP: 04026-000



A iniciativa atende aos seguintes princípios:

- Universalidade do SUS;
- Equidade no acesso;
- Integralidade da assistência;
- Eficiência administrativa;

A mamografia constitui exame essencial para as políticas públicas de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

6. MODELO ASSISTENCIAL (REGULAÇÃO OBRIGATORIA)

O fluxo assistencial observará:

1. Atendimento inicial na UBS;
2. Triagem clínica;
3. Inserção no sistema de regulação municipal;
4. Agendamento pela Autarquia de Saúde;
5. Atendimento pela instituição cooperada;

Regras obrigatórias:

- Vedado atendimento por demanda espontânea;
- Vedado agendamento direto pela cooperada;

Garantindo transparência, isonomia e priorização conforme critérios clínicos.

7. DEFINIÇÃO PRELIMINAR DE METAS

- Quantidade estimada: 30 a 35 exames/dia;
- Público-alvo: mulheres usuárias do SUS;

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- Objetivo: redução da fila de espera no município.
- A presente cooperação possui caráter filantrópico;
- Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes;
- Os serviços serão realizados em regime de doação pela organização cooperada; Dessa forma, não há necessidade de previsão orçamentária para execução da parceria.

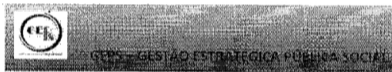
9. VIABILIDADE DA PARCERIA

A execução mostra-se viável considerando:

- A capacidade técnica da organização parceira;
- A atuação complementar à rede pública de saúde;
- A ampliação do acesso aos exames de mamografia;



Gestão Estratégica Pública e Social
Rua Dr. Bacciar, 231 - Vila Clementino - São Paulo
CEP: 04026-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO INTENÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO (MROSC – SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA)

1. IDENTIFICAÇÃO

- Órgão: Autarquia Municipal de Saúde de Itapeverica da Serra
- Partícipe: GESP – Gestão Estratégica Pública e Social
- Assunto: Intenção de celebração de Termo de Cooperação para serviços de mamografia

2. OBJETO

Formalização de cooperação técnica entre as partes para:

- Prestação de serviços de mamografia no âmbito do SUS, por meio de unidades móveis de saúde;
- Emissão de laudos médicos;
- Apoio às ações de rastreamento do câncer de mama;

Com acesso regulado exclusivamente pela Autarquia Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

A presente iniciativa fundamenta-se:

- Na necessidade de ampliação do acesso à mamografia;
- Na existência de demanda reprimida no município;
- Na relevância do diagnóstico precoce do câncer de mama;

A cooperação com a organização da sociedade civil visa fortalecer a rede pública de saúde, por meio da conjugação de esforços, ampliando a capacidade assistencial do SUS.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal (direito à saúde – art. 196);
 - Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);
 - Princípios da Administração Pública (art. 37 da CF);
- A presente cooperação não envolve transferência de recursos financeiros, não se caracterizando como Termo de Fomento ou Colaboração nos termos da Lei nº 13.019/2014.

5. CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO



Gestão Estratégica Pública e Social
Rua Dr. Bacciar, 231 - Vila Clementino - São Paulo
CEP: 04026-000



10. INSTRUMENTO JURÍDICO

A formalização dar-se-á por meio de:

- Termo de Cooperação, caracterizado pela ausência de transferência de recursos financeiros e pela conjugação de esforços entre as partes para atendimento do interesse público.

São Paulo, 16 de abril de 2026.

Daniel Vespaziano do Amaral
Gestão Estratégica Pública e Social

Documento assinado digitalmente
DANIEL VESPAZIANO DO AMARAL
Data: 2026.04.16 10:21:03-0300
Verifique em https://relebr.jf.sp.gov.br



Gestão Estratégica Pública e Social
Rua Dr. Bacciar, 231 - Vila Clementino - São Paulo
CEP: 04026-000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPEVERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapeverica.sp.gov.br



AUTARQUIA DE SAÚDE



PROJETO DE COOPERAÇÃO EM SAÚDE Unidade Móvel de Mamografia – Município de Itapeverica da Serra

1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo a realização de exames de mamografia por meio de unidade móvel, visando atender à demanda regulada pelo Município de Itapeverica da Serra.

A ação será executada em regime de cooperação entre a Autarquia Municipal de Saúde, a Prefeitura Municipal e a Organização Social de Saúde (OSS), sem transferência de recursos financeiros entre as partes, com foco na ampliação do acesso aos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. JUSTIFICATIVA

A realização de exames de mamografia é essencial para o diagnóstico precoce do câncer de mama, aumentando significativamente as chances de tratamento eficaz e cura.

Considerando a demanda reprimida existente no município, torna-se necessária a implementação de ações organizadas e integradas que ampliem o acesso da população ao exame, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de prevenção e promoção da saúde.

3. OBJETIVO GERAL

Realizar exames de mamografia para a população previamente regulada pelo município, contribuindo para a detecção precoce do câncer de mama.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reduzir a demanda reprimida de exames de mamografia;
- Facilitar o acesso da população ao diagnóstico;
- Promover ações de prevenção e conscientização em saúde.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- Dados: 29/04, 30/04 e 01/05
- Duração: 3 dias de atendimento

5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO



Gestão Estratégica Pública e Social
Rua Dr. Barcelar, 231 - Vila Clementina - São Paulo
CEP: 04026-000



7.1.7 Entrega aos Pacientes

- Apoiar comunicação;
- Direcionar casos alterados para continuidade do cuidado;

7.2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

Responsável pela execução técnica dos serviços:

7.2.1 Unidade Móvel

- Disponibilizar estrutura adequada e em funcionamento;
- Garantir biossegurança e privacidade;

7.2.2 Execução dos Exames

- Realizar exames conforme normas técnicas;
- Cumprir agenda pactuada;
- Garantir atendimento humanizado;

7.2.3 Equipe Técnica

Disponibilizar equipe mínima qualificada;

7.2.4 Laudos

- Encaminhar exames para análise médica;
- Emitir laudos em até 20 dias;
- Garantir segurança e organização dos resultados;

8. CRONOGRAMA

Etapa	Responsável	Período
Levantamento da demanda	Autarquia	Antes da ação
Agendamento	Autarquia	Antes da ação
Execução dos exames	OSS	29/04 a 01/05
Emissão de laudos	OSS	Até 20 dias
Entrega dos resultados	Autarquia	Após recebimento

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Realização de até 105 exames;
- Redução da fila de espera;
- Diagnóstico precoce de possíveis casos;
- Melhoria no acesso à saúde preventiva.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente projeto visa fortalecer as ações de prevenção no município, promovendo acesso ampliado, ágil e organizado aos exames de mamografia, por meio da atuação



Gestão Estratégica Pública e Social
Rua Dr. Barcelar, 231 - Vila Clementina - São Paulo
CEP: 04026-000



- Total de vagas por dia: 35 exames
- Total estimado: 105 exames

6. ESTRUTURA OPERACIONAL

6.1 Unidade Móvel

- Unidade móvel equipada com mamógrafo;
- Espaço adequado para realização dos exames com privacidade e segurança;
- Área destinada à triagem e orientações às pacientes.

6.2 Equipe Envolvida

- 01 Enfermeira: responsável pela triagem;
- 01 Auxiliar Administrativo: responsável pelo cadastro, abertura de fichas e apoio à equipe e às usuárias;
- 01 Técnico em Radiologia: responsável pela execução dos exames.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsáveis pela organização, regulação e finalização do fluxo da ação, garantindo a adequada gestão dos pacientes em todas as etapas:

7.1.1 Levantamento da Demanda

- Identificar pacientes na fila de mamografia;
- Utilizar sistemas oficiais e registros das UBS;
- Priorizar conforme critérios clínicos;

7.1.2 Agendamento Prévio

- Organizar agenda conforme capacidade;
- Distribuir horários evitando aglomerações;
- Manter lista de suplentes;

7.1.3 Comunicação com Pacientes

- Informar data, horário e local;
- Reforçar importância do comparecimento.

7.1.4 Orientações

- Solicitar documentos obrigatórios;
- Orientar preparo para o exame;

7.1.5 Recebimento dos Laudos

- Conferir e organizar resultados;

7.1.6 Distribuição às UBS

- Garantir rastreabilidade;



Gestão Estratégica Pública e Social
Rua Dr. Barcelar, 231 - Vila Clementina - São Paulo
CEP: 04026-000



integrada entre a Autarquia Municipal de Saúde, a Prefeitura e a Organização Social de Saúde.

A iniciativa fundamenta-se na cooperação entre as partes, sem transferência de recursos financeiros, com foco no interesse público, na ampliação da cobertura assistencial e na qualificação do acesso aos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

São Paulo, 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gouv.br DANIEL VESPAZIANO DO AMARAL
Data: 17/04/2026 18:18:53 -0300
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>

Daniel Vespaziano do Amaral
Gestão Estratégica Pública e Social

Documento assinado digitalmente
gouv.br DANIEL VESPAZIANO DO AMARAL
Data: 17/04/2026 18:22:13 -0300
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>



Gestão Estratégica Pública e Social
Rua Dr. Barcelar, 231 - Vila Clementina - São Paulo
CEP: 04026-000

DECRETO

DECRETO Nº 4.042, DE 29 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA O FORNECIMENTO DE CERTIDÕES CADASTRAIS E RELATIVAS A DÉBITOS MUNICIPAIS, POR MEIO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.264, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de modernizar a máquina estatal, de modo a tornar mais ágil o atendimento ao público;

Considerando as disposições da Lei nº 3.264, de 9 de outubro de 2025, que versa sobre a emissão de certidões cadastrais e relativas a débitos municipais por meio eletrônico, e

Considerando, por fim, que a emissão das certidões cadastrais e relativas a débitos municipais requeridas pelo próprio interessado está acobertada pela imunidade tributária prevista no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal, consoante decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI nº 2.259/DF,

DECRETA:

Art. 1º Poderão ser solicitadas e emitidas por meio da internet, no endereço eletrônico <https://www.itapecerica.sp.gov.br>, no “Portal do Cidadão”, as seguintes certidões:

- I – Certidão de Cadastro Imobiliário;
- II – Certidão de Contribuinte Mobiliário;
- III – Certidão de Valor Venal;
- IV – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários; e
- V – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários.

Parágrafo único. Quando as informações constantes das bases de dados forem insuficientes para a emissão das certidões na forma do **caput** deste artigo, será prestada ao sujeito passivo, em resposta à sua solicitação, orientação para comparecer a Secretaria Municipal de Finanças no Departamento de Receita da Prefeitura.

Art. 2º As certidões constantes no art. 1º serão requeridas, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º As certidões emitidas na forma do presente Decreto terão os mesmos efeitos das certidões expedidas por outros meios pela Prefeitura.

Art. 4º As certidões expedidas via internet aplica-se, no que couber, a legislação que disciplina as certidões em geral.

Art. 5º A Prefeitura não exigirá o pagamento da taxa prevista na Tabela XI anexa ao Código Tributário Municipal quando a solicitação e emissão de certidões se realizarem nos termos do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 29 de abril de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO

Exmo. Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

CADASTRO IPTU nº
NOME:
CPF/CNPJ:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO:
EMAIL:
CONTATO (DD):

Anexar ao pedido os documentos relativos ao imóvel (contrato de compra e/ou venda, escritura, matrícula, planta) para atualização cadastral.

ASSUNTO: Requer a Certidão de Cadastro Imobiliário.

O acima qualificado vem, mui respeitosamente, requerer as determinações de Vossa Excelência com respeito ao assunto mencionado acima.

Itapecerica da Serra, ____/____/____

Assinatura do Requerente

Exmo. Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

CADASTRO IPTU nº
NOME:
CPF/CNPJ:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO:
EMAIL:
CONTATO (DD):

Anexar ao pedido os documentos relativos ao imóvel (contrato de compra e/ou venda, escritura, matrícula, planta) para atualização cadastral.

ASSUNTO: Requer a Certidão de Contribuinte Mobiliário.

O acima qualificado vem, mui respeitosamente, requerer as determinações de Vossa Excelência com respeito ao assunto mencionado acima.

Itapecerica da Serra, ____/____/____

Assinatura do Requerente

Exmo. Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

CADASTRO IPTU nº
NOME:
CPF/CNPJ:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO:
EMAIL:
CONTATO (DD):

Anexar ao pedido os documentos relativos ao imóvel (contrato de compra e/ou venda, escritura, matrícula, planta) para atualização cadastral.

ASSUNTO: Requer a Certidão de Valor Venal do exercício de ____

O acima qualificado vem, mui respeitosamente, requerer as determinações de Vossa Excelência com respeito ao assunto mencionado acima.

Itapecerica da Serra, ____/____/____

Assinatura do Requerente

Exmo. Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

CADASTRO IPTU nº
NOME:
CPF/CNPJ:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO:
EMAIL:
CONTATO (DD):

Anexar ao pedido os documentos relativos ao imóvel (contrato de compra e/ou venda, escritura, matrícula, planta) para atualização cadastral.

ASSUNTO: Requer a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários.

O acima qualificado vem, mui respeitosamente, requerer as determinações de Vossa Excelência com respeito ao assunto mencionado acima.

Itapecerica da Serra, ____/____/____

Assinatura do Requerente

Exmo. Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

CADASTRO IPTU nº
NOME:
CPF/CNPJ:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO:
EMAIL:
CONTATO (DD):

Anexar ao pedido os documentos relativos ao imóvel (contrato de compra e/ou venda, escritura, matrícula, planta) para atualização cadastral.

ASSUNTO: Requer a Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

O acima qualificado vem, mui respeitosamente, requerer as determinações de Vossa Excelência com respeito ao assunto mencionado acima.

Itapecerica da Serra, ____/____/____

Assinatura do Requerente

AUTARQUIA DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1 – 5122/2026

I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Portaria, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, ADJUDICO o objeto do presente certame para que produza seus efeitos legais.

II – HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de vacina antirrábica, destinada à campanha de vacinação animal promovida pelo setor de zoonoses do Município de Itapecerica da Serra/SP, em favor das seguintes empresas:

AGRO LACTUS VGO LTDA, CNPJ nº 50.916.842/0001-66 – Cota Principal: 15.000 doses, com valor estimado de R\$ 115.350,00 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta reais);

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.262.969/0001-57 – Cota Reservada: 5.000 doses, com valor estimado de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Itapecerica da Serra, 30 de abril de 2026.

SIMONE DA LUZ
Superintendente

AUTARQUIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1038 em 03/12/2025 - Referente à Empresa: Autarquia Municipal de Saúde – IS (Nome Fantasia: Pronto Socorro do Jardim Jacira (Farmácia Hospitalar (C.N.P.J. nº 09.583.958/0001-27))). Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 0913 em 08/04/2026 - Referente à Empresa: Lukas de Oliveira Cavalcante – ME (Nome Fantasia: Drogaria Valo (C.N.P.J. nº 08.724.769/0001-64)). Recurso Indeferido em 24/04/2026 – Referente: (Protocolo Prescon Ext. nº 6295/2026 em 22/04/2026 Referente ao Auto de Infração Série AD nº 1187) - Referente à Empresa: Irmãos Felix Comercial de Alimentos e Bebidas Ltda. (Nome Fantasia: Mercado Felix (C.N.P.J. nº 08.504.882/0003-04)). Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Clínicas Médicas Especializadas Ltda. (Nome Fantasia: Climesp – Centro Médico) nº 352220806-863-000008-1-7 (Atividade: CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 110 Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I) em 24/04/2026 Responsável Técnico: Edison Capuano Filho (CRM/SP nº 90.935); à Saúde – IS (Nome Fantasia: Unidade de Saúde da Família Analândia) nº 352220806-863-000233-1-0 (Atividade: CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 110 Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I) em 24/04/2026 Responsável Técnico: Daniel Guerra Nunes (COREN/SP nº 667.528); à Saúde – IS (Nome Fantasia: Centro de Referência à Saúde da Mulher) nº 352220806-863-000302-1-0 (Atividade: CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 110 Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I) em 24/04/2026 Responsável Técnico: Felisângela de Souza Pinto (COREN/SP nº 109.421); à Serracon Construções Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Serracon Construções) nº 352220806-381-000002-1-3 (Atividade: CNAE: 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos) em 29/04/2026 Responsável Técnico: Ananda Lara Wênista da Silva Nogueira (CREA: 5071286716 – SP); à Clínica Médica Especializada Hamabe Prime Dependência Química e Saúde Mental Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Clínica Médica Especializada Hamabe Prime Dependência Química e Saúde Mental) nº 352220806-861-000059-1-6 (Atividade: CNAE: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 117 Hospital Especializado) em 29/04/2026 Responsável Técnico: Martha Lucia Talero Mendoza (CRM/SP nº 180.666).

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 6078/2026

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagem, com fornecimento de laudos médicos assinados por profissionais habilitados, devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe, para atender às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 do dia 20/05/2026.

A licitação será realizada por meio da plataforma eletrônica disponível no Portal de Compras Públicas. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.itapeçerica.sp.gov.br.

Itapeçerica da Serra, 30 de abril de 2026.

SIMONE DA LUZ
Superintendente

PORTARIA Nº 068/2026

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IS., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a partir de 01 de abril de 2026, por necessidade administrativa, faz o seguinte remanejamento da servidora abaixo nomeada:

Nome	Deixa	Assume
Suane Santos Almeida	Chefe de Divisão de Almoarifado Referência C15	Chefe de Divisão de Suprimentos Referência C15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Itapeçerica da Serra, 22 de abril de 2026.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 069/2026

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IS., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a partir de 01 de abril de 2026, por necessidade administrativa, faz o seguinte remanejamento da servidora abaixo nomeada:

Nome	Deixa	Assume
ADRIANA VIEIRA FERNANDES	CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CONTROLE CONTABIL Referência C15	Chefe de Divisão de Almoarifado Referência C15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Itapeçerica da Serra, 22 de abril de 2026.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 305/2026

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2026, Processo nº 305/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos e Mobiliário**, em favor das empresas: para a empresa **CREATIVE LICITAÇÕES LTDA** para o Item 1 – Ar-Condicionado Modelo Split 12.000 BTU's - Frio, com o valor unitário de R\$ 1.857,61/Un; para a empresa **RM DORNELLES COMÉRCIO E TECNOLOGIA** para o Item 3 – Fragmentadora de Papel (12 folhas/23 litros), com o valor unitário de R\$ 1.059,40/Un; e para a empresa **FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA** para o Item 4 – Armário (Roupeiro) de Aço 08 Portas, com valor unitário de R\$ 864,00/Un.

Fica fracassado o Item 2, conforme justificativas constantes nos autos.

Itapeçerica da Serra, 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 20/05/2026.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 20/05/2026, às 09h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA NITERÓI E PRESIDENTE JÂNIO DA SILVA QUADROS – PARQUE PARAÍSO – ITAPECERICA DA SERRA**, sob o regime de execução de empreitada por preços globais, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra: <https://www.itapeçerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Cadastro de Propostas iniciais até:	20/05/2026 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	20/05/2026 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor preço Global
Tipo de Empreitada	Empreitada por preço GLOBAL
Registro de Preços	NÃO
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusiva de ME e EPP	Não
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https://www.novobmmnet.com.br

Itapeçerica da Serra, 30 de abril de 2026.

TELMA S. PETIZ
Agente de Contratação